DESPACHO

Retornam a nós os autos do Chamamento Público n.º 003/2025, que tem como objeto a convocação das "*instituições interessadas em obter a QUALIFICAÇÃO como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da Educação, visando à futura formalização de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de educação na unidade escolar EMEB Pequenos Brilhantes, no âmbito do Município de Louveira-SP, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15/05/1988 e da Lei Municipal nº 2.428, de 15 de maio de 2015 e Decreto Municipal nº 4.324, de 10 de setembro de 2015 e suas alterações*".

Apenas as instituições Associação Chance Internacional, Instituto Alcançando Vidas e a Associação Filantrópica 12 de Outubro participaram do procedimento de qualificação, apresentando documentos.

A Comissão de Seleção deliberou, todavia, por inabilitar as instituições, pois que não cumpridoras de diversos dos requisitos editalícios e legais.

Não há outras instituições antes qualificadas para o segmento da Educação, ainda que genericamente considerado.

Sendo assim, considerando que a qualificação de pessoas jurídicas sem fins lucrativos para a condição de organizações sociais – e, preferencialmente, um quantitativo razoável que viabilize competitividade – é pressuposto adotado no Edital e no processo administrativo para a pretensão de contratualização sob o regime do Contrato de Gestão, nos termos dos artigos 1º e ss. da Lei Federal n.º 9.637/1998 e da Lei Municipal n.º 2.428/2015, reconhece-se o **FRACASSO** do procedimento de Qualificação de Organizações Sociais.

Louveira, 17 de dezembro de 2025.

Priscila Josefina Hass Ferreira
Secretária Municipal de Educação